edital só poderão ser alteradas ou desconsideradas uma única vez, mediante formulação por escrito e protocolado até às 14h do dia 30 de janeiro de 2009, no Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, localizado no Edifício Sede, à Rua João Diogo, 288 - Campina - CEP 66015-902 - Belém/PA, ou ainda, pelo fax n.º (91) 3241-3454, dispensada a apresentação

3.9. Ressalvada as hipóteses previstas nos itens 3.7 e 3.8 deste Edital, o candidato inscrito no concurso de remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.

3.10. A remoção somente poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos discriminados no Anexo I, não sendo aceitos pedidos de servidores ocupantes de cargos

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 4.1. Os candidatos inscritos no concurso de remoção serão classificados segundo os seguintes critérios:
- a) maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Pará:
- b) maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da
- c) maior tempo no serviço público federal;
- d) maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário;
- e) major tempo no servico público:
- f) maior idade.
- 4.2. O tempo de serviço será apurado em dias.
- 4.2.1. Será considerado o tempo de serviço averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/PA até a data anterior à da publicação deste Edital, vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço em concomitância.
- 4.3. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observada a ordem de preferência das unidades ou localidades indicadas na forma do item 3.2 deste Edital.
- 4.3.1. As vagas que surgirem após o preenchimento das disponibilizadas no anexo I deste Edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto no item 4.3., e assim sucessivamente, com as vagas que forem surgindo a cada procedimento, até que não haja mais vagas de interesse dos candidatos.
- 4.4. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE/PA, e o resultado será divulgado na *Intranet* e *Internet* do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 15 dias, contados do término das inscrições.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os interessados terão o prazo de três dias, a contar da data de divulgação da classificação, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido ao Presidente. 5.2. Da decisão do Presidente caberá recurso ao Tribunal, no
- prazo de três dias, a contar da ciência do interessado.
- 5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as
- 5.4. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados, por meio de publicação na *Intranet* e *Internet* do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado, para que, no prazo de três dias, apresentem alegações.
- 5.5. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de dez dias, contados da data de conclusão à autoridade competente.
- 5.6 As decisões sobre os pedidos de reconsideração e os recursos serão publicadas na Intranet e Internet do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado.
- 5.7. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de reconsideração e/ou recurso, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Tribunal e publicada na página da Intranet e Internet, e no Diário Oficial do Estado.

 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 6.1. O servidor removido em virtude do concurso de remoção,

- para exercício em outro município, terá o prazo de 10 dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse
- prazo o tempo necessário ao seu deslocamento. 6.2. O servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removido até a conclusão do processo.
- 6.3. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 6.1.
- 6.4. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item 6.1 será contado a partir do término do afastamento.
- 6.5. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor.
- 6.6. Os titulares das unidades de destino e de origem do candidato selecionado no Concurso de Remoção de que trata este Edital serão cientificados do resultado do certame
- 6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de janeiro de 2009.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

ANEXO I EDITAL N.º 01/2009 VI CONCURSO DE REMOÇÃO - TRE/PA QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR ZONA **ELEITORAL** ANEXO I

EDITAL N.º 01/2009
VI CONCURSO DE REMOÇÃO - TRE/PA
QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR ZONA ELEITORAL

Zona Eleitoral	Município-Sede	Vagas Por Cargo	Vagas Por Cargo	
		Técnico Judiciário – Área Administrativa	Analista Judiciário – Área Judiciária	
TRE	BELÉM	2	1	
16ª	AFUÁ	-	1	
17 ^a	CHAVES	1	1	
21 ^a	ALENQUER	1	-	
22a	ÓBIDOS	-	1	
23a	MARABÁ	-	1	
26a	GURUPÁ	-	1	
38a	ORIXIMINÁ	-	1	
42a	PARAGOMINAS	1	-	
44a	PORTEL	-	1	
45a	OEIRAS DO PARÁ	-	1	
51a	RONDON DO PARÁ	1	-	
53a	SÃO FÉLIX DO XINGU SÃO FÉLIX DO XINGU	1	1	
54a	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	1	
55a	ALMEIRIM	1	1	
64ª	SALINÓPOLIS	-	1	
68a	RURÓPOLIS RURÓPOLIS	1	1	
79a	URUARÁ	1	1	
80a	PACAJÁ	1	1	
82a	PORTO DE MÓZ	-	1	
85a	MEDICILÂNDIA	1	1	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ANALISTAS JUDIDICIÁRIO **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

NOME: **UNIDADE DE LOTAÇÃO:**

OPÇÕES DE LOTAÇÃO

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opões de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.ª, 2.ª, 3.ª...), no campo destinado à

NOME:	
CARGO:	
LINTDADE DE LOTAÇÃO:	

□ OPCÕES DE LOTAÇÃO

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opões de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.a, 2.a, 3.a...), no campo destinado à opção.

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opões de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.ª, 2.ª, 3.ª...), no campo destinado à opção.

Opção	│ Município	Zona
	BELÉM - SECRETARIA	-
	Belém	01a
	Cachoeira do Arari	02a
	Soure	03a
	Castanhal	04a
	Igarapé-Açu	05a
	Igarapé-Miri	06a
	Abaetetuba	07ª
	Vigia	08a
	Curuçá	09a
	Muaná	10 ^a
	São Miguel do Guamá	11 ^a
	Cametá	12ª
	Bragança	13ª
	Viseu	14ª

	Breves	15a
	Afuá	16ª
	Chaves	17ª
	Altamira	18a
	Monte Alegre	19a
	Santarém	20a
	Alenquer	21ª
	Óbidos	22a
	Marabá	23a
	Conceição do Araguaia	24ª
	Capanema	25a
	Gurupá	26ª
	Ponta de Pedras	27a
	Belém	28a
	Belém	29a
	Belém	30a
	Maracanã	31a
		32a
	Marapanim	
	Nova Timboteua	33a
	Itaituba	34a
	Baião	35a
	Santa Izabel do Pará	36a
	Moju	37a
	Oriximiná	38a
	Tomé-Açu	39a
	Tucuruí	40a
	Ourém	41a
	Paragominas	42a
	Ananindeua	43a
	Portel	44a
	Oeiras do Pará	45a
	Santana do Araguaia	46a
	São Francisco do Pará	47a
	São Sebastião da Boa Vista	48a
	Mãe do Rio	49a
	São Domingos do Capim	50a
	Rondon do Pará	51a
	Augusto Corrêa	52a
	São Félix do Xingu	53a
	Senador José Porfírio	54a
	Almeirim	55a
	Itupiranga	56a
	São João do Araguaia	57ª
	Curionópolis	58a
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	59a
	Redenção	
	Rio Maria	60a
	Xinguara	61 ^a
	São Geraldo do Araguaia	62a
	Primavera	63a
	Salinópolis	64ª
	Barcarena	65a
	Peixe-Boi	66a
	Santa Maria do Pará	67a
	Rurópolis	68a
	Jacundá	69a
	Capitão Poço	70a
	Irituia	71 ^a
	Ananindeua	72a
	Belém	73a
	Tucumã	74a
	Parauapebas	75a
	Belém	76ª
	Belém	77a
	Mocajuba	78a
	Uruará	79a
	Pacajá	80a
	Garrafão do Norte	81 ^a
	Porto de Moz	82a
	Santarém	83a
	Dom Eliseu	84a
	Medicilândia	85a
	Curralinho	86a
	Concórdia do Pará	87ª
de		
ue _	de 200	

Assinatura do Candidato